

Valide aqui
este documento

Matrícula

86.841

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

L I M E I R A

CNS-11.267-2

Ficha Nº

001

Limeira, 08 de junho de 2016.

001

FICHA Nº

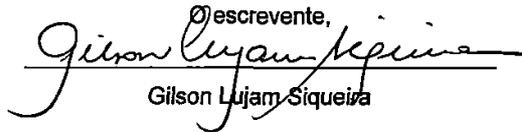
86.841

MATRÍCULA Nº

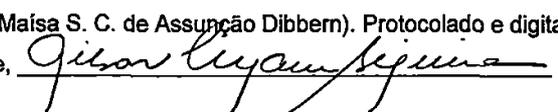
IMÓVEL: Apartamento sob n. 403, localizado no 3º andar, do Bloco 03, do condomínio denominado "Parque Los Alpes", o qual tem frente para a Avenida Nelson Aparecido Nascimento sob n. 1.830, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: área real total de 103,305 metros quadrados; sendo 46,590 metros quadrados de área real privativa coberta; 44,215 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo à fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,2703702%; e 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional, tendo direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta livre, para veículo de passeio sob n. 96. Cadastro Municipal n. 3238.001.047.-

PROPRIETÁRIO: LEANDRO DONIZETTI GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, RG n. MG-12132789-SSPMG e CPF n. 052.424.346-86, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Eduardo Peixoto, 461.-

O escrevente,


Gilson Lujam Siqueira

REGISTROS ANTERIORES: R.438-73.677, de 28 de março de 2014; incorporação registrada sob R.1-73.677, retificação da incorporação averbada sob Av.959-73.677; e a instituição de condomínio registrada sob R.1038-73.677, todos desta Serventia.-

Av.1-86.841 – **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO (transporte)** – Consta na matrícula n. 73.677, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, averbada sob n. 02, o patrimônio de afetação com o seguinte teor: **PATRIMONIO DE AFETAÇÃO:** Por termo de constituição de patrimônio de afetação, datado de 08 de fevereiro de 2013, a incorporadora **Parque Los Alpes Incorporações SPE LTDA.**, já qualificada, submete a incorporação registrada sob n. R.1, supra, ao **REGIME DA AFETAÇÃO**, nos termos do art. 31-A da Lei 4.591/64, que dispõe: "A critério do incorporador, a incorporação poderá ser submetida ao regime da afetação, pelo qual o terreno e as acessões objeto de incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado a consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes". Protocolado e digitalizado sob n. 184.424. Limeira, 22 de março de 2013. A Substituta do Oficial, a.a. (Maísa S. C. de Assunção Dibbern). Protocolado e digitalizado sob n. 219.803. Limeira, 08 de junho de 2016. O escrevente,  (Gilson Lujam Siqueira).-

Av.2-86.841 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (transporte)** – Consta na matrícula n. 73.677, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, registrada sob n. 439, a alienação fiduciária do teor seguinte: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FRAÇÃO IDEAL DE 0,2703702% DO TERRENO QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 403 DO BLOCO 03** – Pelos mesmos instrumentos particulares, já citados Av.437, com base na Lei n. 9.514/97, firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, o adquirente **LEANDRO DONIZETTI GONÇALVES**, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** a fração ideal de 0,2703702% do terreno que corresponderá ao apartamento n. 403 do bloco 03, ao Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília - Capital Federal, por sua agência Limeira-SP, prefixo 0216-X, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.000.000/0216-01, para garantia da dívida no valor de R\$ 108.256,49, a ser pago por meio

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HE4L9-PHUQC-UJKUP-HAEP>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
86.841**CONTINUAÇÃO**Valide aqui
este documento

360 prestações mensais e sucessivas no valor inicial de R\$ 938,08, vencendo-se a primeira em 10/06/2.015, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada no instrumento. Avaliação do imóvel para público leilão: R\$ 140.000,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral cumprimento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições do referido contrato. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL. O comprador/devedor declara no contrato apresentado, que esta é a 1ª aquisição imobiliária no âmbito do SFH. Protocolado e digitalizado sob n. 195.714. Limeira, 28 de março de 2.014. A Escrevente, a.a. (Andreia Soares Rodrigues). Protocolado e digitalizado sob n. 219.803. Limeira, 08 de junho de 2.016. O escrevente, Gilson Lujam Siqueira (Gilson Lujam Siqueira).-

R.3-86.841 – **ATRIBUIÇÃO** – Conforme instrumento particular, datado de 23 de março de 2.016, os proprietários condôminos do Parque Los Alpes, nomeados e qualificados nos registros da matrícula 73.677 desta Serventia, resolveram de comum acordo atribuírem-se mútua, recíproca e definitivamente, em correspondência às frações ideais por eles adquiridas no respectivo terreno, as unidades autônomas componentes do mencionado condomínio, passando por esta forma, a unidade autônoma objeto desta matrícula, a pertencer com exclusividade, ao proprietário retro qualificado. Valor atribuído: R\$ 89.551,10. Protocolado e digitalizado sob n. 219.803. Limeira, 08 de junho de 2.016. O escrevente, Gilson Lujam Siqueira (Gilson Lujam Siqueira).-

Protocolo n. 305.214, de 14 de outubro de 2.022, e reentrada em 10 de novembro de 2.022.-

Av.4-86.841 – **CANCELAMENTO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** – Conforme instrumento particular, com força de escritura pública, datado de 05 de setembro de 2.022, n. 0010332987, procede-se a presente averbação, para constar que fica cancelado o patrimônio de afetação, objeto da Av.2-73.677, transportado para esta matrícula sob averbação n. 01. Limeira, 11 de novembro de 2.022. O Substituto do Oficial, Gilson Lujam Siqueira (Gilson Lujam Siqueira).-

Selo digital: 112672331000000045582522H.-

Av.5-86.841 – **CASAMENTO** – Conforme instrumento particular, com força de escritura pública, datado de 05 de setembro de 2.022, n. 0010332987, instruído com a fotocópia autenticada da certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais local, em 09 de fevereiro de 2.018, extraída do livro B-316, f. 31, sob n. 64557, e da carteira de identidade, procede-se a presente averbação para constar que o proprietário Leandro Donizetti Gonçalves, **casou-se** com Aline Gimenez da Silva (brasileira, advogada, RG n. 44.589.597-4-SSP/SP e CPF n. 339.079.798-00), em 09 de fevereiro de 2.018, no regime da comunhão parcial de bens, passando a mulher a assinar "Aline Gimenez Gonçalves". Limeira, 11 de novembro de 2.022. O Substituto do Oficial, Gilson Lujam Siqueira (Gilson Lujam Siqueira).-

Selo digital: 112672331000000045582122P.-

Av.6-86.841 – **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Conforme instrumento particular, com força de escritura pública, datado de 05 de setembro de 2.022, n. 0010332987, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.439-73.677, transportada para esta matrícula sob averbação n. 02, em virtude da quitação dada pelo credor Banco do Brasil S/A., já qualificado. Base de cálculo de R\$ 108.256,49. Limeira, 11 de novembro de 2.022. O Substituto do Oficial, Gilson Lujam Siqueira (Gilson Lujam Siqueira).-

Selo digital: 112672331000000045582222N.-

R.7-86.841 – **COMPRA E VENDA** – Conforme instrumento particular, com força de escritura pública, datado de 05 de setembro de 2.022, n. 0010332987, o proprietário Leandro Donizetti Gonçalves com a anuencia de sua mulher Aline Gimenez Gonçalves, já qualificados, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula para **RENATO FREITAS COSTA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, ajudante mecânico, RG n. 630344F-MD/PA e CPF n. 667.857.402-82, residente e domiciliado nesta

Valide aqui
este documento

Matrícula

86.841**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL****2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****LIMEIRA****CNS-11.267-2**

Ficha Nº

002**(CONTINUAÇÃO)**

cidade, na Rua Silvino Del Pietro n. 121, Jardim N. Limeira; pelo valor de R\$ 200.000,00. Emitida a DOI conforme IN/RFB/1239/12. Limeira, 11 de novembro de 2.022. O Substituto do Oficial, *Gilson Lujam Siqueira* (Gilson Lujam Siqueira).-

Selo digital: 11267232100000004582322N.-

R.8-86.841 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Conforme instrumento particular, com força de escritura pública, datado de 05 de setembro de 2.022, n. 0010332987, com base na Lei n. 9.514/97, firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, o adquirente **RENATO FREITAS COSTA JUNIOR**, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n. 2235 e 2041, inscrito no CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 160.000,00, a ser pago por meio de 420 prestações mensais e sucessivas no valor inicial de R\$ 1.671,02, vencendo-se a primeira em 05/10/2022, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada no instrumento. Avaliação do imóvel para público leilão: R\$ 203.000,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral cumprimento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições do referido contrato. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL. Foi apresentada a declaração de primeira aquisição imobiliária no âmbito do SFH. Limeira, 11 de novembro de 2.022. O Substituto do Oficial, *Gilson Lujam Siqueira* (Gilson Lujam Siqueira).-

Selo digital: 11267232100000004582422L.-

Protocolo n. 325.677, de 01 de fevereiro de 2.024.-

Av.9-86841 – **CONSOLIDAÇÃO** – Conforme requerimento datado de 12 de junho de 2.024, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, NIRE sob n. 35300332067, já qualificado, tendo em vista que foi procedida a intimação do devedor/fiduciante **RENATO FREITAS COSTA JUNIOR**, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º da Lei n. 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora. A presente averbação é feita à vista da prova do pagamento pelo credor, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Valor da consolidação de R\$ 230.289,76. Foi emitida a DOI, conforme IN/RFB/1239/12. Fica cancelada a alienação fiduciária, objeto do R.8-86.841, em virtude da presente consolidação da propriedade para o credor. Limeira, 04 de julho de 2.024. A escrevente, *Franciele Inacio Lourenço* (Franciele Inacio Lourenço).-

Selo digital: 112672331000000076141324P.-

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HE4L9-PHUQC-UJKUP-HAEP>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Matrícula

CONTINUAÇÃO

Valide aqui
este documento

86841

112672.2.0086841-70

CERTIFICO nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa do CNM/MATRÍCULA nº 112672.2.0086841-70, está conforme o original arquivado, não havendo com referência ao imóvel qualquer alteração relativa á alienação ou ônus reais além do que consta nos atos nela registrados e/ou averbados. . Nada mais. Dá fé. Limeira, 05 de julho de 2024. Assinado Digitalmente. Selo Digital: 1126723C30000000761541244 .

Certidão expedida às 11:03:50 horas do dia 05/07/2024

Emolumentos R\$42,22
Sinoreg R\$2,22
M.P. R\$2,03Estado R\$12,00
Trib.Just. R\$2,90Sec.Faz. R\$8,21
Município R\$2,11
Total: R\$ 71,69**367493**
Protocolo 367493
05/07/2024
Ultimo Ato: 9Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HE4L9-PHUQC-UJKUP-HAEP>